

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25						
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023						
Dia: 12/01/2024								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)								
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024					
B	Município/UF		CANOAS/RS					
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001595/2024					
D	Número de meses de execução contratual		12					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO								
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos	
	4	25	Psicopedagogo	20h	Diurno	Canoas	3	
1. MÓDULOS								
Mão de obra								
Mão de obra vinculada à execução contratual								
Dados para composição dos custos referente à mão de obra								
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25	
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.319,77	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						23,20	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,64	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado								
Módulo 1: Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)	
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.319,77	
D	Adicional Noturno (_ _h) Cálculo do valor: AN x _ _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _ _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00	
F	Outros (especificar)							
Total							2.319,77	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.								
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	193,24	
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	280,69	
Total							473,93	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.								
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)								
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS					20,00%	558,74	
B	Salário Educação					2,50%	69,84	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP					1,5000%	41,91	
D	SESC ou Sesi					1,50%	41,91	
E	SENAC ou SENAI					1,00%	27,94	
F	SEBRAE					0,60%	16,76	
G	INCRA					0,20%	5,59	
H	FGTS					8,00%	223,50	
Total						35,3000%	986,19	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..								
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários								
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)		
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						72,01	

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		72,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	473,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	986,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	72,01
	Total	1.532,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(Rem/12 + 13^\circ/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3 F \text{ são referentes a 1 mês de APhd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	11,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,93
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30) \times 7]/12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	45,11
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	15,92
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 92,79
	Total	166,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.		
MÓD 1 = 2.319,77	MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.460,12	MÓD 3 = 166,39
		3.946,28

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	10,96
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	10,63
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias + Férias / 3)] \times (4/12)] \times 2\% + [(FGTS \times Rem + SUB 2.2 \times 13^\circ + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não Incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,33
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	32,89
	Total	60,63

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	4.096,34
A	Custos Indiretos	2,50%	102,41
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	4.198,75

B	Lucro	2,55%	107,07
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.305,82
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	138,38
	b) PIS	0,65%	29,98
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	138,38
		Total	516,22
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	306,74
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.319,77
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.532,13
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	166,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	60,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.096,34
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	516,22
Valor Total por Empregado		4.612,56

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 13.837,67
---	----------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 166.052,04
---	-----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	3

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001595/2024				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	26	Psicopedagogo	20h	Noturno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.319,77
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						23,20
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,64
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						2.319,77
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	59,21
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	50,74
F	Outros (especificar)						
Total							2.429,72
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	202,40
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	294,00
Total							496,40
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	585,22
B	Salário Educação					2,50%	73,15
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	43,89
D	SESC ou Sesi					1,50%	43,89
E	SENAC ou SENAI					1,00%	29,26
F	SEBRAE					0,60%	17,56
G	INCRA					0,20%	5,85
H	FGTS					8,00%	234,09
Total						35,3000%	1.032,91
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						72,01

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 0,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		72,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	496,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1032,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	72,01
	Total	1.601,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APhd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	12,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,98
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	47,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,68
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 97,19
	Total	174,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.		
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.		
MÓD 1 = 2.429,72	MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.529,31	MÓD 3 = 174,28
		4.133,31

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	11,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	11,14
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$ Não Incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,58
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	34,44
	Total	63,50

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.286,24
A	Custos Indiretos	3,00%	128,59
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.414,83

B	Lucro	2,19%	96,68
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.511,51
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	144,99
	b) PIS	0,65%	31,41
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	144,99
Total			546,66
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	321,39
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

R\$ 4.832,90

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.429,72
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.601,32
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	174,28
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	63,50
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.286,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	546,66
Valor Total por Empregado		4.832,90

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 4.832,90
---	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 57.994,80
---	----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001595/2024				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	27	Psicopedagogo	40h	Diurno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.639,54
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						23,20
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,64
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.639,54
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					-	0,00
F	Outros (especificar)						
Total							4.639,54
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	386,47
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	561,38
Total							947,85
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	1.117,48
B	Salário Educação					2,50%	139,68
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	83,81
D	SESC ou Sesi					1,50%	83,81
E	SENAC ou SENAI					1,00%	55,87
F	SEBRAE					0,60%	33,52
G	INCRA					0,20%	11,17
H	FGTS					8,00%	446,99
Total						35,3000%	1.972,33
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]						0,00

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		302,37
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 17,18	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		302,37

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	947,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1972,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	302,37
	Total	3.222,55

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3F \text{ são referentes a 1 mês de APhd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	23,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,86
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	90,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	31,84
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 185,58
	Total	332,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 = 4.639,54		MÓD 2 (sem VA e VT) = 2.920,18		MÓD 3 = 332,77	7.892,49
------------------	--	--------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	21,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	1,64
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	21,27
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB} 2.2 \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$ Não Incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	10,66
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	65,77
	Total	121,26

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	8.333,54
A	Custos Indiretos	1,91%	159,17
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	8.492,71

B	Lucro	2,00%	169,85
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.662,56
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	278,39
	b) PIS	0,65%	60,32
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	278,39
		Total	946,12
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	617,10
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.639,54
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.222,55
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	332,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	121,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.333,54
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	946,12
Valor Total por Empregado		9.279,66

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 9.279,66
---	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 111.355,92
---	-----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

ANEXO do Pregão nº 55/2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004313/2023-25					
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 55/2023					
Dia: 12/01/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Dia: 20/01/2024				
B	Município/UF		CANOAS/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		RS001595/2024				
D	Número de meses de execução contratual		12				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos
	4	28	Psicopedagogo	40h	Noturno	Canoas	1
1. MÓDULOS							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Psicopedagogo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2394-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.639,54
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Psicopedagogo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de abril
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)						23,20
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,64
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado							
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						4.639,54
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	59,21
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,6	50,74
F	Outros (especificar)						
Total							4.749,49
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	395,63
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	574,69
Total							970,32
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	1.143,96
B	Salário Educação					2,50%	143,00
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000					1,5000%	85,80
D	SESC ou Sesi					1,50%	85,80
E	SENAC ou SENAI					1,00%	57,20
F	SEBRAE					0,60%	34,32
G	INCRA					0,20%	11,44
H	FGTS					8,00%	457,58
Total						35,3000%	2.019,10
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]						0,00

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$		302,37
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 17,18	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		0,00
E	Outros (especificar)		-
	Total		302,37

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	970,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2019,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	302,37
	Total	3.291,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3F \text{ são referentes a 1 mês de APhd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	23,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	92,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	32,60
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 189,98
	Total	340,67

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) +

MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 = 4.749,49		MÓD 2 (sem VA e VT) = 2.989,42		MÓD 3 = 340,67	8.079,58
------------------	--	--------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	22,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	1,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	21,77
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$ Não Incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	10,92
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$	67,33
	Total	124,14

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	17,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total	17,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	8.523,51
A	Custos Indiretos	2,55%	217,35
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	8.740,86

R\$ 9.550,80

B	Lucro	2,00%	174,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.915,68
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	286,52
	b) PIS	0,65%	62,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	286,52
		Total	1.027,29
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	635,12
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.749,49
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.291,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	340,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	124,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	17,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.523,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.027,29
Valor Total por Empregado		9.550,80

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)	R\$ 9.550,80
---	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 114.609,60
---	-----------------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Psicopedagogo	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	50,45	R\$ 100,90	R\$ 8,41
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	27,03	R\$ 108,12	R\$ 9,01
Total do Custo de Uniformes				R\$ 209,02	R\$ 17,42

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023